



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Ofício nº 046/2016

São Jorge D'Oeste, 27 de junho de 2.016.

Processo nº 162794/10

Julgamento Contas Município

Exercício 2009

**Excelentíssimo Senhor Doutor Relator do Processo de
Prestação de Contas nº 162794/10 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Cumprimentando Vossa Excelência, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, através de seu Presidente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, encaminhar o Decreto de Julgamento das contas do Município de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao processo nº 162794/10, exercício financeiro do ano de 2009, Decreto 05/2016, conforme segue em anexo, sendo referidas contas aprovadas.

Atenciosamente, reiteramos protesto de estima e consideração.

RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo

Excelentíssimo Senhor Doutor
Conselheiro Relator
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba - PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N ° 05/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 173/11, Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº: 5.971
Data: 17/06/2016
Página(s): 23

**Camara Municipal de Vereadores
de São Jorge D'Oeste**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2018

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste -- Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou o o seu Presidente Rodrigo Lorenzani promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008, nos termos do Ato da Prefeitura nº 50/14, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou o o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão do TCU nº 17.341, Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Vereadores do São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, apoia o seu Presidente Rodrigo Lomazoni promulgando o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Além das aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2010, nos termos do Acórdão do Parecer do CN nº 17612, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venâncio dos São Jorge D'Oeste, Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzon,
presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2016

APROVA AS CONDIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge Delibera: Estado do Paraná, aprova o seu Presidente Rodrigo Lorenzon promulga o seguinte

VEICULO LEGISLATIVO
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de São José do Rio Preto e relativas ao exercício financeiro de 2004.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Vereador José S. A. M. P. 10 de Junho de 1958.



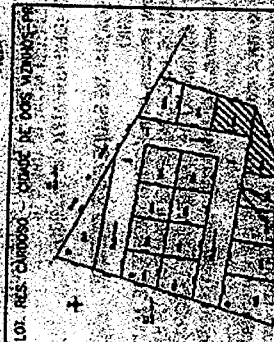
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CNPJ nº 78.103.454/0001-85
 Rua Ipiranga nº 208 - Cep: 85660-000
 Fone: (46) 3536-2283
 Comarcas de Dois Vizinhos - Paraná

EDITORIAL № 007/2016

GENÉSIO VASATA, Oficial do Cartório de Registro
Geral de Embaixada da Comarca de Dois Vizinhos-PR:

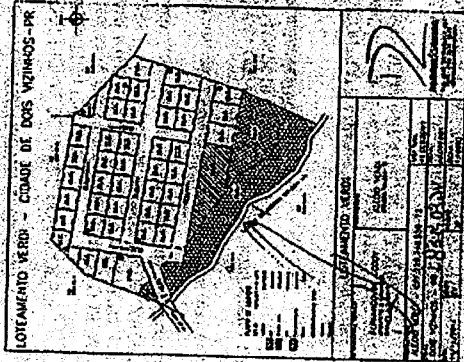
Por saber a todos que o presente Edital virou em deliberação colegiada e para dar ciência aos interessados, fica estabelecido que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em Cartório, à Rua Ipiranga n.º 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, do Estado do Paraná, os documentos exigidos, pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CARDOSO", constituído pelo lote das terras rural nº 84-A (oitenta e quatro - A), da Gleba nº 03-DV, do Novo Distrito de São João, Colônia Militar, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área total de 11.217,00m² (onze mil, duzentos e dezasseis metros quadrados).

CHAVES & PRACARO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME
CÁRDOSO e sua esposa BRASÍLIA DA SILVA CÁRDOSO - CÁRDOSO,
seguintes proprietários do imóvel, conforme Matrícula nº 43.364 e Registro R-2-M-
13.364, data Oficial Descontada 15 (quinze) dias da última publicação desta alusão
em qualquer imprensa, precedendo a no registro do município Lotamento da
terras de Lei Dado e passando para o Estado e Comarca de São Paulo: Páram 15
de junho de 2016. Da Genêse e Mista. Oficial, digital, conferi e
assinou: *[Assinatura]* Oficial.



dos interessados em Curitiba, à Rua Ipiranga nº 200, desta cidade de Dois Vinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei. Referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VERDE" constituído pelo lote de terras rurais nº 83 (oitenta e três), da Gleba nº 03-DV, de Núcleo Dois Vinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vinhos-PR, com a área de 48.000,00m² (quarenta e oito mil metros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vinhos, através da Lei nº 354/2015, datada de 18 de dezembro de 2015, requerido por ALECIO VERDI e sua esposa LOURDES BONORA VERDI e CAGOL, CHAVES e FRACARO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, legítimas proprietárias do imóvel, conforme Registro R-3 e R-5-M-0996, desta Oficial. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vinhos-PR, em 15 junho de 2016.

Em Causa Vazia, Oficial, digital, conferi e assino: *[Assinatura]* Oficial.



Rogério Luis Nunes
Resp. Dpto. de Gestão Urbana
Port. n.º 03/703

АКУЛЫ

Date: 01/12/12

Angela Lamas, CAD, 345
Dorothy del Castillo, LMSW

Profisitura Municipal do Cruzeiro do Iguaçu